

# Policial militar fisicamente incapacitado tem direito à readaptação funcional

Entenda!

## O que é incapacidade física no contexto militar?



Entendida como uma limitação que impede o exercício profissional, podendo ser temporária ou permanente. É considerada temporária quando o policial retorna ao serviço após a sua recuperação e permanente quando o militar é classificado como apto com restrições ou encaminhado para a reforma, termo este que se refere à transferência para a inatividade por motivo de saúde, ficando impossibilitado de voltar à atividade.

## O que é readaptação funcional?

É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade laborativa física ou mental, constatada por avaliação pericial.



## Qual a diferença entre reserva e reforma?



A reforma é entendida desde então como uma situação em que o militar é transferido definitivamente à inatividade, na maioria das vezes por idade, doença ou acidente. Diferentemente da Reserva, em regra não é possível o retorno ao serviço ativo. Na reserva, permanece o vínculo com as atividades militares, podendo ser convocado a retornar ao serviço ativo, sendo ou não remunerada, já a reforma é sempre remunerada, sem a possibilidade de convocação antes da modificação da legislação e da implementação do instituto da readaptação.

## Como a readaptação está regulamentada na PMPA?

A Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020 permite ao militar reformado por Incapacidade Física Permanente o retorno à atividade por meio da readaptação. Em abril de 2021 o Estado do Pará regulamenta a readaptação com a publicação do Decreto nº 1463 de 12 de abril de 2021 e define que:

- O regime de trabalho e as funções a serem exercidas pelo readaptado devem ser exclusivamente administrativos, em conformidade com a sua capacidade física;
- Os readaptados devem ser lotados em Unidades que satisfaçam as condições de acessibilidade.



Realização: Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará (PPGSP/IFCH/UFGA). Autoria: Ricardo Braga de Amorim e Rodolfo Gomes do Nascimento. Parte integrante da dissertação: "Incapacidade Física Permanente, Reforma e Readaptação de Policiais Militares do Estado do Pará: implicações legais e perspectivas".

# Quais os principais fundamentos legais para a readaptação do Policial Militar fisicamente incapacitado?

1945

Decreto nº 19269 (âmbito das Forças Armadas): Publicado no final da 2ª Guerra Mundial, fazendo referência à Força Expedicionária Brasileira, a qual participou do conflito armado. Regulamentava a readaptação dos incapazes das Forças Armadas e visava dar ao militar a possibilidade de ser economicamente independente e voltar ao trabalho no meio civil, com seguridade social.

1980

Lei nº 6.880 (âmbito das Forças Armadas) – Estatuto dos Militares: Atualmente, as atividades da antiga Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (CRIFA) são exercidas pela Junta Superior de Saúde de cada Força, com regulamentos próprios.

1985

Art. 111 da Lei Estadual 5251 (âmbito da PMPA): Dispõe sobre a inspeção de saúde para fins de avaliação de seu estado clínico do Policial Militar reformado por incapacidade física definitiva. Estabelece que quando julgado apto, este será revertido ao serviço ativo e empregado na atividade meio.

2009

Decreto nº 6.949 (âmbito da PMPA): Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

2010

Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2: Estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Buscou consolidar a importância da readaptação e da reintegração dos profissionais de segurança pública ao trabalho em casos de lesões, traumas, deficiências ou doenças ocupacionais adquiridos em decorrência do exercício de suas atividades, além de viabilizar mecanismos de readaptação e deslocamento para novas funções ou postos de trabalho como alternativa ao afastamento definitivo e à inatividade.

2020

Lei nº 8.974 (âmbito da PMPA): Instituiu a readaptação na PMPA: O policial militar deverá ser readaptado em função compatível com a sua capacidade física, desde que seja julgado apto, por Junta Policial Militar de Saúde, para o exercício da nova função, atendida a conveniência do serviço.

2021

Decreto nº 1.463 (âmbito da PMPA): Regulamentou a readaptação na PMPA. O regime de trabalho e as funções a serem exercidas pelo readaptado devem ser exclusivamente administrativos, em conformidade com a sua capacidade física, guardando a necessária compatibilidade com a hierarquia funcional. No que for compatível com a sua condição, são assegurados todos os deveres, direitos e prerrogativas dos demais integrantes das Corporações.

2021

Lei Complementar nº 142 (âmbito da PMPA): Instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará. O militar declarado incapaz definitivamente por razões físicas poderá requerer a permanência no serviço ativo, com emprego na atividade-meio, no mesmo posto ou graduação. O militar deverá ser readaptado em atividade compatível com a sua capacidade física, desde que julgado apto por Junta Militar de Saúde, atendida a conveniência do serviço. O readaptado poderá ser reavaliado a qualquer tempo, não sendo possível a manutenção da readaptação, o militar será reformado.

2021

Projeto de Lei nº 4.346: Define as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública. Apresentou diretrizes quanto ao direito à reintegração e buscou consolidar, como valor institucional, a importância da readaptação ao trabalho em casos de lesões, traumas, deficiências ou doenças ocupacionais adquiridos em decorrência do exercício de suas atividades. Além disso, buscou viabilizar mecanismos de readaptação e deslocamento para novas funções como alternativa ao afastamento definitivo e à inatividade.



Realização: Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará (PPGSP/IFCH/UFPA). Autoria: Ricardo Braga de Amorim e Rodolfo Gomes do Nascimento. Parte integrante da dissertação: "Incapacidade Física Permanente, Reforma e Readaptação de Policiais Militares do Estado do Pará: implicações legais e perspectivas".



# POLICIAL MILITAR READAPTADO POR INCAPACIDADE FÍSICA PERMANENTE NA PMPA

Em dados!

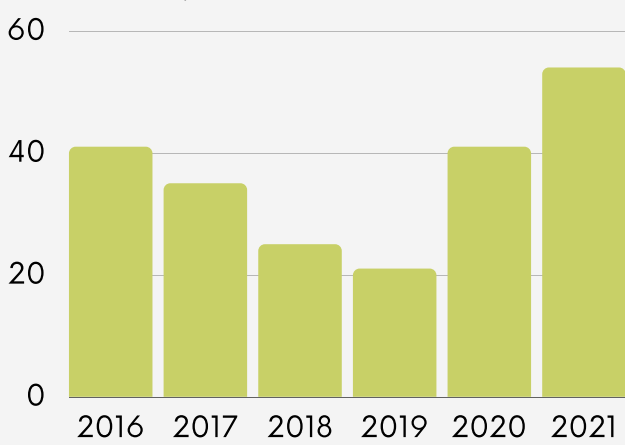
Em 2022, foi realizada uma pesquisa científica a respeito das indicações de reforma por incapacidade física permanente de policiais militares do Estado do Pará. Para isto, analisou-se os registros das avaliações de saúde dos policiais militares (PM's) pela Junta Policial Militar Superior de Saúde e os dados do Sistema Integrado de Gestão Policial da Polícia Militar do Pará entre 2016 a 2021. A seguir estão apresentados os principais resultados.

## DADO 1

No período analisado, após aplicados todos os critérios de inclusão e exclusão do estudo foram obtidos **217** registros de PM's da ativa com indicação para a reforma por Incapacidade Física Permanente, o que corresponde a uma prevalência de **1,4%**.

## DADO 2

A maioria das indicações (n=54; 24,9%) ocorreram em 2021.



## DADO 3

### Perfil:

Média de idade de 46+14 anos

92,1% eram homens



33,1% tinham ensino médio completo



37,3% eram 3º sargento



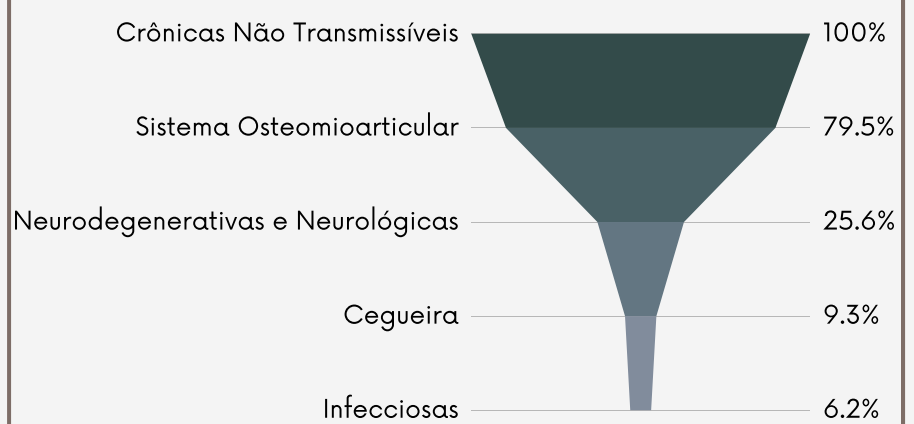
## DADO 4

Mais da metade dos casos (52%) eram de doenças sistêmicas (afeta todo o corpo humano, ao invés de apenas um órgão ou região)



## DADO 5

### Grupo de doenças:



## DADO 6

Apenas **5,5%** eram advindos de acidente de serviço.



**48,8%** necessitou de cuidados permanentes de enfermagem.

**74,6%** foram indicados para a reforma sem a possibilidade de prover a sua subsistência.

possibilidade de prover a sua subsistência.



## DADO 7

As Doenças Crônicas, especialmente as cardiovasculares e as neoplasias malignas, estiveram associadas à maior necessidade de cuidados permanentes de enfermagem e à impossibilidade de proverem a própria subsistência, perfazendo as situações de saúde que demandam maior atenção no cuidado do PM.

Os achados identificados neste estudo são de fundamental importância para auxiliar a elaboração e implementação de estratégias de controle, prevenção e promoção de saúde na PMPA.

